

havia entre nós a mais rudimentar escola artistica, onde aptidões se robustecessem: portanto o gravador estrangeiro viveria em Portugal. Não são conhecidos alvarás regios anteriores a 1454, que collocassem na milicia dos moedeiros os artifices bem conceituados na ourivezaria portuguesa.

Comprehende-se que para acudir a deficiencias de nossa casa chamassemos o auxilio de profissionaes vizinhos, ou de paes mais ou menos distantes, sem vexar interesses alheios; porem não se admite, fóra dos velhos annaes da criminalidade feudal, que um principe imitasse a nossa moeda só por que tinha melhor credito que a sua.

Em França transformaram a moeda portuguesa com intuitos aberrantemente criminosos. É uma prova de valor historico o seguinte caso.

Em 18 de abril de 1575 procedeu-se ao inventario do espolio que ficou por obito de Nicole Thomas, viuva de Gilles Foulon, cidadão de Paris, que fôra agiota, penhorista e... sapateiro! Entre os bens arrolados havia 1:112 moedas, na maxima parte estrangeiras e falsas, onde foi encontrado um portuguez de ouro. Serrure diz acêrca d'esta moeda o seguinte: «La portugaise était d'or très pur, elle était destinée à être imitée à des alois bien inférieurs et à être fondue»¹.

A moeda de ouro portuguesa circulou nas antigas provincias dos Países-Baixos em tal quantidade que para cada padrão ou typo havia pesos proprios, *deneraux*, autorizados officialmente. Este assunto foi tratado por M. Alphonse de Witte nesta revista, de pags. 273 a 279 do vol. III.

A moeda imitada em Batenburgo, com fama de portuguesa, não encontrou estorvos para ser bem recebida e cambiada. Falla bem alto a *Ordonnance* de Filipe IV de Hespanha com data de 28 (?) de agosto de 1633.

Lisboa, Abril de 1904.

MANOEL JOAQUIM DE CAMPOS.

Miscellanea archeologica

(Extracto do Archivo Nacional)

I. Despesas nas obras do convento de Chellas e compra de varios tecidos, no sec. XIII

«R[ecebeo] dos dinheyros que despendeu Steuajinha na obra do lagar do uiho en primeyramête .iiij. dias a ij mãcebos dos dos e meyo A cada

¹ *Bulletin de numismatique*, de Paris, 1898, pags. 104 a 107.

un deles que Amassarõ A cal e britaron A parede. It. A primera quinta ffeira de poys san Johane A dos maestros .v. v. soldos e A tres mãcebos que os seruirõ dos dos e meyo enotro dia sesta feyra a dos maestros .v. v. soldos e A tres mãcebos que os seruirõ dos e dos e meyo enotro dia o sabbado a dos maestros .v. v. soldos e A tres mãcebos que os seruirõ e dos e dos e meyo A un moço que carrejo A Area .iiij. dias cada dia .iiij. soldos. A outro mãcebo que carrejo A pedra .v. dias cada I dia .iiij. soldos por .vijj. moyos de cal .iiij. marauedis e meyo e .xxiiij. soldos Aos cayeyros que a adusseron.

quarta feyra primo dia de Julho a dos mancebos dos e dos e meyo que Amassarõ na cal. It. en outro dya a quen amassou A cal que fycou ij soldos [e] meo. It. .iiij. soldos e meio a quen bytrou (*sic*) a pedra. It. fferia ssegũda a ij maestros .x. soldos e iiij omães dous dous e meo. It. fferia iiij^a a dous maestros .x. soldos e ij omães dous dous e meo. It. por dous moios de cal por j marauydil e iiij soldos e xx dinheyros e vij soldos e meo por careto. It. domjngo .xxx. e .iiij. soldos por duas tirantes e .vij. soldos e meo a quen as adusse. It. por treze cabras hũu marauydil e por pregos .xix. soldos e ix dinheyros .ij. soldos e meo ao que amassou a cal. It. j. marauydil por rripha .iiij. soldos e iiij dinheiros por sarrar as cabras .iiij. soldos .iiij. dinheyros por pregos e por sarrar outros cabros .iiij. soldos dos que ficarõ do Lagar quãdo caeu. It. fferia .v.^a a dous maestros .x. soldos e a tres mouros .ij. .ij. soldos e meo. It. aos maestros .x. soldos e a tres mouros .vijj. soldos meos .ij. dinheyros e a hũa moça que hy andou seruindo .vj. dias .vj. soldos. It. quaraenta soldos por telha .vijj. soldos a quẽ naaduse. It. feria .iiij^a. .v. soldos ao mestre e .v. soldos a dous homéés que hy andarõ e .j. soldo a hũa moça. It. .j. marauedi por cal e .vj. soldos a quẽ na aduse e .ij. soldos e meo a quena amasou. It. por hũu milleyro de telha quaraẽta soldos e viij a quenaduse. It. fferia iiij^a. aos maestros .x. soldos e .v. soldos a dous homéés que os seruirõ.

R[ecebeo] dos dinheyros que deue Maria sauaschaes Prioresa do Moesteyro da Chelas a Steuẽya domingiz beyçuda dona dese Moesteyro primeyramente dez libras que lhe prestou quãdo era na vila. It. .iiij. libras quãdo era no Moesteyro das que lha duserõ de Aujz. It. .xxx. soldos que lhj deu don Stenan que deuja aa dita Steuẽya. It. .iiij. libras que deu a Giralda que lhj deuja. It. hũa libra que lhe prestou quando çujou Domjngos a Santarem. It. .xvj. uaras de saria moçomodia ẽ que amonta .vijj^o. libras que lhẽprestou. It. .vj. couedos de ualengina uiada que lhj tirey ẽprestada pera Domingos martijz a xvj. soldos o couedo .iiij. libras xvj soldos. It. de teçer (?) saria basdasca de vj uaras que fforõ xxxvj soldos. It. do mãto que tijnhã xvij libras.

It. uendeo T.^a domingiz a Maria sauachães xxij uaras de ssaria ã que amonta x libras xij soldos assy como conta ã hũu scrito.

R. dos dinheyros que deuia Steuẽya A Dona sancha que lhi pagou. A uos senhor dezeiada muy¹.

Nota. O interesse principal nestes recebimentos acha-se concentrado na importancia das soldadas e das compras. Os mestres eram servidos por *mancebos*, *moços*, *mouros* e *homens*. Os *mancebos* amassavam a cal.

II. Objectos mencionados num testamento do sec. XIII a XIV

«Esta est a manda que fez Eluira soariz Jm primeyramente com meu corpo A santa Maria maudalena .xij. marauedis. Item Pt.^o periz meu abade .v. marauedis. Item por Cera .vij. marauedis e .iiij^a. Item Steuã dominguz Capellã de santa Maria maudalena .i. marauedi. Item Pora seu sabado .xvj. marauedis. Item por missas cantar. C xxxx marauedis. Item pora seus .xxx. dias .xxx. marauedis. Item por ouferedar todóo ano .viiiij. marauedis. Item a meu Sobrio Pt^o uéégas .x. marauedis. Item a mha Sobria Gontia uéégas .x. marauedis. Item por missas pora cima dó ano .xxx. marauedis. Item ous frades meores pora pitaça .xiiij. marauedis. It. ous cõfrades da confraria de sam francisco .iiij. marauedis. Item ous frades de sam Domĩgos pora pitaça .vj. marauedis. It. Johane meu afilhado .vj. marauedis. It. a meus afilhados .v. marauedis. It. áas dõnas da Chelas .ij. marauedis. It. áas enparedeadas .ij. marauedis. It. a sam Lazero .meo. marauedi. It. ou espital dos mininos .meo. marauedi. It. áálbergaria de Pááy delgado .meo marauedi. It. Maria uicente mha cunhada ñu gardacos de uerde e ñua sayã de Arááy. It. Christouam martijz .iii. marauedis. It. áá confraria de santa Maria maudalena .j. marauedi. It. áá cõfraria de sam vicente .i. marauedi. It. áá confraria de santj espirito .i. marauedi. It. pora uestir os probes .xxxx. marauedis. It. A maria filha de Pt.^o uicente .x. marauedis. It. A catelina sua irmáá .iiij. marauedis. It. Marti negro .iiij. marauedis. It. Marti fernandiz meu cunhado .i. marauedi. It. a frey Pt.^o soariz duas uaras de Lenço. It. a Gontia uéégas mha sobria a mha garnacha uerde e a mha sayã uermelha. It. ou espital de sam vicente ñu leito cõ ñua cocedra e cõ ñua almocela e con ñu chumaço e cõ .ij. lençóoes. It. a Giraldo .iiij. marauedis. It. ous crerigos da séé quantos foren a meu soterramento .iiij. marauedis. It. ous Capellães de santa Maria maudalena .iiij. marauedis. It. a fatos mha moura .x. marauedis. E filho en meyadade de todo meu auer .v.^o. marauedis que de Marti uicente por mha alma. E se pela uentura algũs dos meus sobrios ou dos

¹ Mosteiro de Chellas, pergaminho, n.º 355.

meus parentes quiserẽ uijr contra Martí uicente ou li derẽ contrayro ou embargo seyam maldictos de mj e de deus e nõ ualha o que eles demandarẽ. Martim uicente nen outri por eles. It. mando e outorgolho Martí uicente que se esse meus sobrios quiseren dar embargo a esse sobredicto Martí uicente que lis nõ de nemigalha de quanto lis eu mando e de o el tudo por mha aquilo que lis eu mandaua hu el uir ca sera maỹs prol de mha alma. Que presentes forom Ptº fernandiz almoxarife ts. e Steuã curuo ts. e Paay periz escriuã del Rey e vicente Martijz sacador do auer del Rey e Martí martijs escriuã do almoxarife e Garcia periz e Martí periz sineyero escriuã e Lourenço martijz e Domjgos iohanes e vicente domiguiz e Gonçalo migueiz e Martj Gomez e Micael bertolameu e frey uicente rodriguiz e frey Domingos de Leyrea guardiam dos meores e xpouam martijz ¹.»

Nota. Os moveis mencionados no testamento de Elvira Soares são os seguintes: *gardacos, garnacha, lenço, lençóes, saia de Arras* e um *leito com cocedra, almocela e chumaço.*

III. Lista de objectos de madeira entregues ao almoxarife de Lisboa, 1257

«Alfonsus dei gratia Rex Port. et Comes Bolon. vobis Johanni qui uenit meo Almoxarifo et meis scribanis de Vlixbon. salutem. Sciatis quod ego feci uidere recapitulationem Martinj uincentij de Madeyro et intellexi per ipsam recapitulationem quod ipse Martinus uincentij debet mihi dare quinque duz(enas) et tres cabrios. Et septingentas et triginta et duas duelas de carualio. Et mille et septingentas et quadraginta et quinque ripias minores et triginta et duas ripias longas. It. debet mihi triginta et unum feixes de c'tas (*sic*) de auellano et tres páas de frexeno. Et centum sexaginta et tres mensorias de frexão. Et uiginti et tres concas de aurela. It. debet mihi quadringentos et uiginti et nouem archos de tinis. Et triginta et sex duzenas et decem mangos de lauro. Et septuaginta et sex tempanos de cupis. Et uiginti et tres tabulas de castaneo et quatuor tabulas de Nogueyra. It. debet mihi quingentas et octuaginta et unam duelas de faya et quinquaginta duelas de pedibus archarum. Et nouem Gamelas de frexeno et de castaneo et septem gamelas de Ameario. It. debet mihi nonaginta et quinque liazas de viméés. Et octo tabulas de Ameario. Et triginta maseyras de castaneo. It. debet mihi quadraginta et sex fustes de teyxo et septem colonias. Et quinquaginta et unum talladorios copatos. Et sex murteyros de Madeyro. Et centum et decem salceyros. It debet mihi duas mille et octingentas et quadraginta et quinque duelas de

¹ Mosteiro de Chellas, pergaminho n.º 189.

tonéés. Et quatuor tonellos derrribatos. It. debet mihi sex uaras longas de ameario de mastos de pinacijs¹. Et tres tantanas. It. debet mihi Centum et quatuordecim uasa de barcha et decem et sex vasa lidoes. Et triginta et septem conueses. It. debet mihi ducentas et quinquaginta et sex tabulas de soliado. Et quatuor lectos de frexão et unum lectum de faya et unum lectum de teyxo. It. debet mihi uiginti et tres hastas rasas de lanceis militis. Et uiginti et unam hastas de azeunis rasis. It debet mihi octo hastas tinetas de lanceis militis et uiginti quatuor ferros de lanceis. Et decem hastas longas peditis. It. debet mihi quatuor bacyas et unam mensam sine pedibus et unam vchiam de Ameario. Et unum cloque. It. debet mihi octo farpones et quinque hastas de farpoes. It. debet mihi decem et septem libras et nouem solidos et tres denarios et medaculam. Et duos solidos et quatuor denarios Legion. Vnde mando uobis quod uos Almozarife recipiatis de ipso Martino uincentij omnia supradicta que ipse mihi debet prout superius continetur et recipiatis ea per fintum et per scriptum de meis scribanis. Vnde aliter non faciatis. Et mando uobis quod uisa carta ista tam cito sine mora recipiatis de ipso Martino uincentij omnia supradicta et post quam fueritis integratus de rebus supradictis mando uobis quod non impediatis Johannem petri Aluazilem habere suum directum de ipso Martino uincentij. Vnde aliud non faciatis. It. mando uobis quod si inueneritis quod ego debeo tornare aliquid ipsi Martino uincentij de predictam recapitulationen quod paguetis ej totum de meis decimis de madaria. Vnde aliter non faciatis. Dante in Colimbria .ij^a. die Septembris. Rege mandante per Cancellarium. Michael fernandj fecit. Era .M^a. CC.^a Lxxx. ^a v. ^a 2.»

Nota. Na lista publicada encontram-se objectos de madeira destinados principalmente á tanoaria, navegação e guerra, ao lado de madeira em bruto. De mobilia ha poucas referencias.

IV. Precauções na construcção de paredes no sec. XIII

a) Documento de 1227

A B C D E F G H J K

«Notum sit omnibus hominibus uidentibus hoc scriptum quod istud pactum fuit factum inter Gunsaluum suerij scribanum domini regis in vlixbona et Dominica zidis super illo pariete suorum domorum quas

¹ «... quod ducunt in pinacijs per mare» diz-se nas Inquirições de D. Affonso III, 1258, in *Port. Mon. Hist.* 457.

² Mosteiro de Chellas, n.º 134.

habent in collatione sancti Nicholaj qui est inter ipsos per rectam lineam quare Gunsaluus suerij debet facere totum ipsum parietem per suam custam. Et ipsa debet ibi ponere suas cumimarias et suam madeiram quam ibi modo tenet et si illos (*sic*) uoluerit ipsam aut successores sui alzare aut in alium locum mutare non nisi per uoluntatem .G. suerij aut successorum suorum saluis omnibus luminaribus¹ et fenestris quantas cumque in ipsa (*sic*) pariete uoluerit facere. Et propter hoc tenetur facere ipsum parietem per suam eustam. Etiam si forte ipsa uel successor suus uel successores uoluerit uendere aut pignorarere ipsam Casam de Dominica cidiz uendat illam aut pignoret Gunsaluo suerij aut suo successori si eam uoluerit fideliter per bonos homines. Et quod magis sit firmum inter illos et successores illorum fecerunt de isto pacto fieri inter se istas duas cartas deuistas per alfabetum. Sub Era. M.^a CC.^a lx.^a v.^a Mense februarij. Et huic pacto interfuerunt. — Benedictus pelagij de sancto Juliano — Petrus Martini eius clientulus. — Martinus petri clientulus de Durancino. — Jhannes Jhannis de portugal. Ts. — Petrus egee de sancto Juliano magister. — Dominicus gordus. — Petrus sanchiz qui fuit fornarius. — Petrus petri de Lauza. — Ts. — Dominicus notauit².

b). Documento de 1235

A B C D E F G H I K L

«Notum sit omnibus inspicientibus hoc scriptum quod hoc fuit compositum inter. G. suarj et Ousendam martiniz super illum parietem qui est inter domum Ousende martiniz et coquinam. G. suarj. scilicet; quod G. suarj debet facere ipsum parietem per custam suam quantum modo est et de ipso loco ad sursum debet illj dare Ousenda martiniz lapidem ad suam custam qui sufficiat et medietatem operariorum et debet alcari ipse paries quantum est alius paries domus Dominicij iohannis et si ipsam uoluerit ibi ponere trabes pro ad superatum: facere: ponat et si .G. suarj uel aliquis succesor suus uoluerit se eligere plus faciat suum parietem per suam custam ad uoluntatem suam. Et sciendum quod ipsa causa de Ousenda martiniz: non debet uertere aqua super ipsam coquinam .G. suarj sicut solebat sed debet uertere ad alpender ad unam aquam: ad plateam. Et propter hoc .G. suarj debet ej leixare mitere cuminarias in alio suo pariete que sufficiant tunc et ipsis positis:

¹ Lumieiras são frestas ou aberturas sobre as portas, janellas, etc. para dar mais luz (Dicc. de Moraes, v. *Lumieira*). Existe tambem em gallego. Cfr. «E n'a lumieira y antr'aberta porta (Rosalia Castro de Murguía, *Follas Novas*, 194).

² Mosteiro de Chellas, pergaminho n.º 181.

nunquam de cetero ipsa nec aliquis successor ejus alcet se : nec ponat ibi aliud sine uoluntate .g. aut successorum suorum. Et istud factum fuit : Mense Julij. Sub Era. M.^a CC.^a Lxx.^a iij.^a Et fuerunt presentes : Martinus martiniz presbyter, — Viuax pelagiz subdiaconus. — Johannes beysso. — Egidius iohannis filius ejus. — Thomas petri. — V. dominicij presbyter N(otauit) ¹».

o). Documento de 1280

A B C D E F G H

«Sabhã quantos este estrumento uirẽ que eu Domingos iohanes ensembra cõ Maria martijz mha molher tolhemos Steuã pirez de sã pedro ẽ hũa nossa parede duas (*alias* dũas) nossas Casas que nos auemos na ffreeguisia de sã pedro a qual parede he dãtre nos da hũa parte e esse Steuã pirez da outra per tal preyto que esse Steuã pirez deue fazer essa parede de fundamento de pedra e de cal per sa custa e deuesse alçar per essa parede quanto lhi prouger. E deue tolher áágua ẽ essa parede em tal gisa que nõ faça a nos dano en essas Casas. E esse Steuã pirez nõ seus successores non deuẽ fazer sobressas nossas Casas eyrado nen Janella nen Jamineyra nen outra cousa nihũa que a nos enpéesca en essas nossas Casas. E quando nos ou nossos successores non quisermos alçar per essa parede deuemos deuemos nos áalçar sen nihũa contenda e non deuemos a pagar rẽ a esse Steuã pirez nõ a sseus successores. E esse Steuã pirez e seus successores deuẽ sempre filhar A agua en essa parede assi como he de suso dito. E eu Steuã pirez de suso nomeado outorgo e louuo todas estas cousas de suso ditas e cada hũa delas. No testemõyo destas cousas Eu Sadornio pirez publico tabelliõ de Lixbõa rogado destes de suso ditos a estas cousas presente fuj e este estrumento per mha mão ende fiz e este sinal meu y pugi en testemõyo. ffeyto en Lixboa .iij. dias de Juno. Era. M.^a CCC.^a xvij.^a ts. Paay pirez priol de sã pedro. Domingos duraez mercador. Steuã martijz clerigo. Johã domingiz. Vicente martijz vigayro. Vaasco ²».

Nota. Estes tres documentos dão alguns elementos para o conhecimento da arte de construcção no seculo XIII. e principalmente dos termos empregados no latim dos documentos como são : *cuminarias, fenestris, lapidem, luminaribus, madeiram, pariete, superatum* (sobrado), *trabes*. Os pedreiros e os carpinteiros eram os *operarii*. *Platea* é o termo actual praça.

No documento português o mais interessante é a prohibição de construir sobre uma casa eirado, janella ou *jamineira*.

¹ Mosteiro de Chellas, pergaminho n.º 178.

² Mosteiro de Chellas, pergaminho n.º 160.

V. Poço em Chellas construído por um mouro forro. 1383

∴ Sabham todos como Eu maffamede sebor Mouro fforro Morador em no ARaualde da Cidade de lixboa oblgo todos Meus bees moujs e Rajz Auudos e por Auer A fazer A prioressa dachellas hũu poço em hũu seu pomar que tem dentro no dito Mosteiro dachellas o qual poço Ancho pera nora boo e bem ffeito empedrado de sua pedra e cauado dando me a dita prioressa a dita pedra e cal e greda (?) pera o fundo do dito poço e dar-me por cada hũa braça dalto sete libras. E eu deuo de fazer o dito poço per guissa que dê Agua. E oblige me a começar esta segunda ffeira que uem e des que meter em el Maão A o começar nẽ A tirar del Atáá que seia Acabado e (nõ o fazendo) nõ o fazendo pella guisa que dito he Mãdo e outorgo que dhy em deante lho faça e correga cõ todas perdas e dapnos que ella por esta Razõ fezer de Majs cõ dez ssoldos cada dia de pea cõ esta condjcom que se eu Achar pedra grande em ffundo no dito poço que a dita pedra se talhe A custa da dita prioressa. E eu Aires Afomso omẽ dEIRey a esto pressente oblige me a dar a uos ditos as ditas ssete libras por cada hũa braça em nome da dita prioressa e daruos logo nõ começo ssete libras pera comprardes o que ouuerdes mester de guisa que o poço Acabado e uos seerdes de todo pagado e Mãdo e outorgo que nõ uollos pagando ao dito tempo como dito he que dhy em deante uollos pagẽ a saluo cõ as custas e despesas que uos por esta Razom Reçeberdes e de majs cõ A pea sobredita. ffeito ffoj (este) este estormento em na Cidade de lixboa em no adro do see vjnte e quatro dias do mes de Julho Era de mjll e quatrocentos e vinte e hũu Anos. Ts: nuno afomso omẽ dEIRej e gomez eanes tabaliõ e outros. E eu gonçallo uaasquiz tabeliõ do dito Senhor Rey que este estormento per mandado do dito maffamede sebor e Airas Afomso este estormento Aqui Meu sinal fiz que tal + he. = pagou iiijº soldos ¹.

VI. Construcção do portal da casa de Santo Antonio em Lisboa, 1549

«Praaz a cidade que desistimdo o padre Vyla Franqua das duas botiquas que estão A par de Samto Amtonio que se ora derrubam pera se fazer o portal e emtrada da dita casa em *Renumjraçam* (*sic*) das ditas temdas a cidade lhe apraaz dar ao dito moesteiro de Nosa Senhora da Graça toda aquela baroqua que ficar do camjnho pera baixo que he per onde o dito padre se quer cerquar e asy da bamda dos

¹ Mosteiro de Chellas, n.º 443.

Oleiros Fazendo pelo alto o camjnho como vem pela Rua de Baixo lhe daa toda a outra terra que ficar antre o dito camjnho e o valado do moesteiro e mandamos a Bras de Pina procurador e asy aos mes-teres que vam demarcar o sobre dito deyxando seruentias largas pera o pouo asy como estaa ho da cerqua Noua que hora o dito moesteiro faz e mjlor se mjlor poder ficar e desistindo como dito he das ditas tendas e demarcado e medido ho dito chão pelo dito procurador e mes-teres mandamos que venha a esta camara pera se lhe fazer sua carta em forma oje xj de Mayo de 1549 Joam do Sal o esprej per a quall demarcaçam sera presente o padre Vila Franqua e o disistimento das buticas sera feito polo priol e conuento — Antonio da Silueira — Lopo de Brito — Christouam Mendes — Bras de Pina — Bastjão Afonso — Pero Gonsaluez — Bras Dias — Fernam Diaz ¹.»

VII. Mollinier, gravador suiço, 1775

Para o Dezembargador José Freire Falcão. — A Sua Magestade foy presente que Francisco Antonio latoeiro de profissão morador na rua Augusta e no terceiro quarteirão do lado direito della, vindo do Roçio pera a Praça Real do Commercio, vendeo as falsas medalhas, que serão com esta: Que hum João Francisco que trabalha na fundição era o moldador dellas e hum suiço chamado Mollinier morador na calçada do Combro fora o autor do Modello: e havendo sido estranho ao mesmo Sr. a ouzadia destes homens ou de outros quaesquer cooperassem pera esta falsa obra: Manda Sua Magestade ordenar a V. M.^{ce} que fazendo com as indicadas noçoens toda a necessaria indagação, prohiba desde hoje a continuação do cunho e do gyro dellas, faça recolher todas as de que houver noticia mande quebrar os cunhos com que foram fabricadas e ordene que sejam prezos nas cadeas do Limoeiro á Sua Real ordem todos os que para este factio tiverem cooperação ou ingerencia.

Deus Guarde a V. M.^{ce} Palacio de Oeyras em 22 de Agosto de 1775. — Ayres de Sá e Mello ².»

VIII. Obras no Archivo Nacional em 1833

«Ministerio do Reino. — Manda o *Duque de Bragança*, Regente em Nome da Rainha, participar ao Official Maior, servindo de Guarda-Mor

¹ Collecção especial. Caixa 166, doc. 31, n.º 1.

² *Intendencia Geral da Policia*, liv. 327, fol. 59 v.

do Archivo da Torre do Tombo, que já o Conselheiro Fiscal das Obras Publicas tem as convenientes Ordens para proceder com a maior brevidade as Obras necessarias, para melhorar o Edificio do Archivo, e para augmentá-lo de maneira a conseguir-se a melhor conservação dos Documentos, e Papeis que alli se guardam, e a haver logar para comoda arrecadação dos que, pertencendo a differentes Tribunaes, e Repartições extinctas, para alli foram, ou hajam de ser mandados transferir; e que igualmente se sollicitou a entrega dos quartos, que occupava a extincta Secretaria do Registo Geral das Mercês, para serem destinados ao mesmo fim».

Palácio das Necessidades em 14 de Novembro de 1833.—*Joaquim Antonio de Aguiar.*

(*Chronica Constitucional de Lisboa*, de 16 de Novembro de 1833).

P. A. DE AZEVEDO.

Uma primicia de epigraphia funeraria romana

O Minho não é extremamente generoso em espolios archeologicos. Seria erro inferir de tal escassez a correlativa dispersão dos seus habitantes nas epocas antigas. A grande abundancia dos castros, cidades e castellos, para não me referir senão a uma idade, demonstra que aquella região foi tão densamente habitada como hoje. E temos outra prova no onomastico. A frequencia porém dos vestigios está na razão inversa da população; é esta, por ser intensa, que vae de seculo em seculo destruindo as reliquias do passado. Por isso, quando ali surge do solo uma antigualha inedita, immune dos attentados das gerações, cumpre logo registá-la devidamente. É para compensar os effeitos da lei que acima deixo enunciada, que se organizam os museus publicos.

A antigualha, de que agora dou conta, é uma estêla funeraria proveniente da freguesia de Grade, concelho dos Arcos de Valdevez. É a primeira do concelho. O logar do achado é bem na serra, mas não longe de um monte fortificado ou castro protohistorico. Nenhumas outras indicações archeologicas existem. Deu-me d'elle conhecimento o Ex.^{mo} Sr. João Vasconcellos, a quem o Museu Ethnologico Português já deve o ter-se salvo da forja um machado de bronze da mesma região e fica devendo agora mais o cuidar da remessa d'esta lapide para Belem. Seguidamente o Rev.^{do} P.^e Manoel Brito, a cuja dedicação o mesmo